

Des. Ivo Favaro
Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0655/2024

Solicitação nº: 0655/2024; Favorecido: JOAO PAULO DA TRINDADE CURADO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: IPAMERI a GOIANIA; Finalidade da viagem: Deslocamento de Ipameri-GO para Goiânia-GO, para proceder à devolução de kits biométricos antigos e de urnas de lonas; Afastamento: 12/12/2024 a 12/12/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 381,80; Total Líquido: 318,48

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0382/2024

Solicitação nº: 0382/2024; Favorecido: ORALDO CARDOSO DOS SANTOS; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: RUBIATABA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Retirar o carro locado pelo TRE para trabalhar nas eleições de 2024; Afastamento: 09/09/2024 a 09/09/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 381,80; Total Líquido: 318,48

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 247, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o processo de Gerenciamento do Ciclo de Vida de Sistemas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e dá outras providências.

Considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução Nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e o seu respectivo Plano de Trabalho que demanda ações padronizadas quanto à aquisição e desenvolvimento de software;

Considerando a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-JUD), instituída pela Resolução CNJ Nº 396/2021;

Considerando a Lei Nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando a Resolução CNJ Nº 335/2020, que trata da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br);

Considerando a Resolução CNJ Nº 522/2023, que trata do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos e Processos do Poder Judiciário (MoReq-Jus);

Considerando a Resolução TSE Nº 23.508/2017, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Colaborativo de Software da Justiça Eleitoral (COLABORA-SIS-JE);

Considerando a Resolução TSE Nº 23.644/2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando a Política Organizacional de Desenvolvimento de Software do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, instituída pela Portaria PRES Nº 038/2020; e

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigentes do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento do Ciclo de Vida de Sistemas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme Anexo Único.

Art. 2º O processo deve alinhar-se aos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e no Plano Diretor de TIC do TRE-GO vigentes, além de estar em

consonância com a Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD) e a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-JUD) em vigor, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e com a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral.

Art. 3º Quando aplicável, serão tratados, no escopo das fases do ciclo de vida do software, aspectos relacionados à Gestão de Riscos de TIC do Tribunal e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 4º O Gerenciamento do Ciclo de Vida de Sistemas poderá ser revisado, sempre que se fizer necessário, visando ao seu constante aprimoramento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 247, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, por meio do link:

[ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 247, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, e,

considerando o processo SEI Nº 24.0.000009652-7,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os Juízes de Direito, relacionados no quadro abaixo, para exercerem as jurisdições eleitorais das respectivas Zonas Eleitorais a partir de 7 de janeiro de 2025 até provimento ou nova designação.

Zona Eleitoral	Município	Juiz Eleitoral
005ª	Buriti Alegre	Thomas Nicolau Oliveira Heck
029ª	Posse	Marcelo Alexander Carvalho Batista
032ª	Bela Vista de Goiás	Volnei Silva Fraissat
035ª	Aragarças	Rafael Machado de Souza
039ª	Itapaci	Cristian Assis
041ª	Niquelândia	Felipe Levi Jales Soares
047ª	São Domingos	Marcella Sampaio Santos
055ª	Porangatu	Patrícia Gonçalves de Faria Barbosa
063ª	Firminópolis	Fernando Marney Oliveira de Carvalho
077ª	Itapuranga	Pedro Henrique Guarda Dias
079ª	Fazenda Nova	Julyane Neves
094ª	São Miguel do Araguaia	Decildo Ferreira Lopes
096ª	Itajá	Andréia Marques de Jesus Campos
099ª	Cavalcante	Eduardo de Agostinho Ricco
102ª	Piranhas	Daniel Maciel Martins Fernandes
105ª	Campos Belos	Pedro Piazzalunga Cesário Pereira
110ª	Mozarlândia	Izabela Cândida Brito Silva